Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.664 DE 19 DE ABRIL DE 1.978.-

"Dispõe sobre autorização para abrtura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.148 de 22/03/1.978."

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.148 de 22/03/1.978, até a importancia de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

EXECUTIVO

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.00- Despesas Correntes

3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Abril de 1.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

" Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL "